



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVI Nº 201

Brasília - DF, quarta-feira, 21 de outubro de 2009



SEÇÃO

1

## Ministério da Ciência e Tecnologia

### PORTARIA No- 898, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 7º do Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1o Reconhecer, conforme consta do processo MCT no 01200.000208/2009-81, de 04 de fevereiro de 2009, que o produto, e respectivos modelos descritos abaixo, desenvolvido pela empresa **Digitel S.A Indústria Eletrônica**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o no 89.547.269/0001-04, atende às condição de bem de informática e automação, desenvolvido no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT no 950, de 12 de dezembro de 2006:

**Produto:** Modem.

**Modelos:** DT SHDSL T5700, DT SHDSL T5700e, DT SHDSL T11400, DT SHDSL T11400e, DT SHDSL C5700, DT SHDSL C5700e, DT SHDSL C11400, DT SHDSL C11400e, DT SHDSL C5700 S120AD, DT SHDSL C5700 T75AD, DT SHDSL C5700e S75AD, DT SHDSL C5700e S120AD, DT SHDSL C5700e T75AD, DT SHDSL C11400 S75AD, DT SHDSL C11400 S120AD, DT SHDSL C11400 T75AD, DT SHDSL C11400e S75AD, DT SHDSL C11400e S120AD, DT SHDSL C11400e T75AD, DT2048 SHDSL/R/2W/S, DT2048 SHDSL/R/4W/S.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SERGIO MACHADO REZENDE**